



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 475/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.490/2015, de 16/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.680,00 (Dois mil seiscentos e oitenta reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES		
0602	Depto de Coordenação Pedagógica		
1236100122.015	Manutenção do ensino fundamental		
3.3.90.14	Diárias – pessoal civil	103	1.800,00
0600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES		
0601	Dpto de gestão da estrutura da educação		
1212200122.014	Manutenção adm educacional, financeira e almoxarifado		
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	104	880,00
TOTAL			2.680,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES		
0602	Depto de Coordenação Pedagógica		
1236100122.015	Manutenção do ensino fundamental		
3.3.90.31	Prem. Culturais, artísticas, cient.	103	1.690,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	103	110,00
0600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

0601	Dpto de gestão da estrutura da educação		
1212200122.014	Manutenção adm educacional, financeira e almoxarifado		
3.1.90.13	Obrigações patronais	104	590,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – Pessoa física	104	290,00
TOTAL			2.680,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 432 de 29/11/2016 pg nº1B